



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

# PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 19/03/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026

PROJETO DE LEI Nº 62/2026

## EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E OU FOMENTO, À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DAS LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## AUTOR(ES)

PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO PROTG-314484-6G8C2P-4B0B2H

DATA/HORA 19/03/2026 16:28:09

REGIME ORDINÁRIO

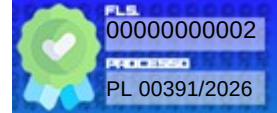
ORIGEM PODER LEGISLATIVO





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 00062/2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, no exercício de 2026 e 2027, à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, assim considerada entidade privada sem fins lucrativos, como definida no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, cuja atividade esteja voltada ou vinculada a serviços de saúde.

Considerando a inexistência de uma estrutura hospitalar específica e resolutive para o atendimento à gestante de alto risco, ao recém-nascido e à criança, o que ocasiona a sobrecarga dos hospitais gerais, a fragmentação do cuidado e atrasos no atendimento de urgência e emergência obstétrica e neonatal.

Considerando que essa realidade aumenta o risco de complicações evitáveis durante o pré-natal, o parto, o puerpério e os primeiros anos de vida.

Considerando que, nesse contexto, a construção do Hospital Materno Infantil apresenta-se como uma resposta estratégica a essas fragilidades, ao propor um equipamento de saúde moderno, especializado e integrado à Rede de Atenção Materna e Infantil.

Assim, os recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde, oriundos de receitas próprias, conforme previsto nas leis orçamentárias, no montante de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais) será destinado a estrutura hospitalar supracitada.

A fonte dos recursos financeiros, o montante anual a ser repassado e o número de parcelas são os especificados no corpo da Lei.

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

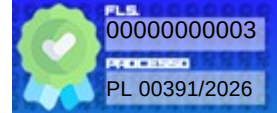
**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA-SP.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_

00062/2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, a entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir nos exercícios de 2026 e 2027, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), provenientes de recursos próprios do Fundo Municipal da Saúde, objetivando a Ampliação Hospitalar para Construção do Hospital Materno Infantil (HMI) da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, a serem pagos da seguinte forma:

I - no exercício de 2026 serão repassados o montante de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais) em até 04 (quatro) parcelas;

II – no exercício de 2027 serão repassados o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em até 05 (cinco) parcelas, que serão alocados nas peças do planejamento do exercício de 2027 – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).

Art. 2º A execução do objeto se dará conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e Projetos de Arquitetura e Engenharia aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado ainda a proceder no local, movimentação e terra, limpeza e demolição da atual guarita existente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de março de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BB8A-CD96-C637-8B45> e informe o código BB8A-CD96-C637-8B45



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB8A-CD96-C637-8B45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 19/03/2026 16:04:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BB8A-CD96-C637-8B45>





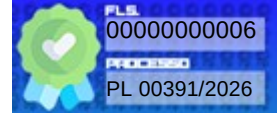
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 62/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **19/03/2026** às **16:28:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 16:28:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3E2T8E-1K6B0N-2M712S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## **PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**

### **CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL**

## **1 INTRODUÇÃO**

### **a) Breve Histórico da Instituição**

A Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga foi fundada em 31 de Julho de 1946 e inaugurada em 16 de abril de 1950. É uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, habilitada como Organização Social de Saúde (OSS) em 30 de agosto de 2007. Com o propósito de ajudar a população a melhorar sua qualidade de vida, tem por finalidade estatutária prestar assistência a saúde sem distinção de raça, cor, religião ou ideologia política, especialmente nos serviços médicos assistenciais, hospitalares, ambulatoriais, de urgência e emergência.

Tendo como Missão “Acolher, assistir, desenvolver e gerir com o melhor de todos nós”, oferece ações em saúde e qualidade de vida com excelência, humanização e resolutividade, primando pela transparência e responsabilidade social. A OSS Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, incansável e incessantemente, desenvolve atividades visando o aprimoramento da gestão dos serviços de saúde.

Podemos destacar como fonte de recursos as parcerias firmadas com os governos Federal, Estadual e Municipal, e ações realizadas pela instituição como as campanhas Saúde que dá Prêmios, Nota Fiscal Paulista, Cofrinhos e algumas ações/eventos como Almoços Beneficentes, Leilões, entre outros.

O Hospital está localizado no noroeste paulista, sua área de atuação abrange a 53 municípios das regiões de Votuporanga, Fernandópolis, Jales e Santa Fé do Sul, o que corresponde a aproximadamente 500 mil habitantes.

### **b) Características da Instituição**

A Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga é um dos mais importantes Hospitais do Interior paulista e do Brasil. Isso é resultado de uma ação filantrópica somada a tecnologia de ponta, profissionais qualificados e, acima de tudo, atendimento com respeito e dignidade para os clientes.

Atende as seguintes especialidades médicas: Anestesiologia, Cardiologia, Cardiologia Intervencionista, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia

Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Ginecologia/Obstetrícia, Geriatria, Hemoterapia, Infectologia, Medicina Nuclear, Nefrologia, Neonatologia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia, Radiologia Intervencionista, Reumatologia, Terapia Intensiva e Urologia.

Especialidades não-médicas: Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social, Farmácia, Atenção Domiciliar – Grupo de Curativos.

## 2 – DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                                                       |                          |                                                  |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Órgão/Entidade Proponente</b><br>Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga                                                         |                          | <b>CNPJ</b><br>72.957.814/0001-20                | <b>CNES</b><br>2081377  |
| <b>Endereço:</b> Rua Minas Gerais, Nº 3051, Bairro Santa Eliza – Votuporanga/SP, CEP 15500-003                                        |                          |                                                  |                         |
| <b>E-mail:</b> contabilidade11@santacasavotuporanga.com.br                                                                            |                          |                                                  |                         |
| <b>Repasse Municipal</b><br><br><b>Banco:</b> 001- Banco do Brasil<br><br><b>Agência:</b> 3371-5<br><br><b>Conta Corrente:</b> 7641-4 |                          | <b>Praça de Pagamento:</b> São José do Rio Preto |                         |
| <b>Nome do Responsável</b><br>Amaro Ricardo Queiroz Rodero                                                                            |                          | <b>CPF</b><br>098.171.878-70                     |                         |
| <b>RG / Órgão Expedidor</b><br>12.743.101-9 – SSP/SP                                                                                  | <b>Cargo</b><br>Provedor | <b>Função</b><br>Gestor                          |                         |
| <b>Endereço</b><br>Avenida Neyde Tonanni Marão, Bairro: Condomínio Világio San Remo – Votuporanga/SP                                  |                          |                                                  | <b>CEP</b><br>15502-061 |

## 3 – OBJETO

| <b>Objeto</b> | <b>Descrição</b>                         |
|---------------|------------------------------------------|
| Investimento  | Construção do Hospital Materno Infantil. |

### 3.1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Construir um Hospital Materno Infantil moderno, funcional e humanizado, assegurando atendimento de média e alta complexidade à gestante, ao recém-nascido e à criança.

### 3.2 – JUSTIFICATIVA

A construção do Hospital Materno Infantil tem como objetivo ampliar e qualificar a assistência à saúde da mulher e da criança, contribuindo para a redução dos índices de mortalidade materna e infantil e garantindo atendimento humanizado, seguro e integral, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A inexistência de uma estrutura hospitalar específica e resolutive para o atendimento à gestante, ao recém-nascido e à criança ocasiona a sobrecarga dos hospitais gerais, a fragmentação do cuidado e atrasos no atendimento de urgência e emergência obstétrica e neonatal. Essa realidade aumenta o risco de complicações evitáveis durante o pré-natal, o parto, o puerpério e os primeiros anos de vida. Nesse contexto, a construção do Hospital Materno Infantil apresenta-se como uma resposta estratégica a essas fragilidades, ao propor um equipamento de saúde moderno, especializado e integrado à Rede de Atenção Materna e Infantil.

Além de ampliar o acesso aos serviços de saúde, o hospital contribuirá de forma significativa para a redução das taxas de mortalidade materna, neonatal e infantil, por meio da assistência qualificada ao parto e nascimento, do acompanhamento adequado de gestantes de alto risco e do cuidado intensivo ao recém-nascido e à criança em situações de maior complexidade. A atuação de equipes multiprofissionais capacitadas, aliada a uma infraestrutura adequada, assegurará maior resolutividade clínica e segurança ao paciente.

Por fim, a implantação do Hospital Materno Infantil reafirma o compromisso da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga com a garantia do direito à saúde, à vida e à dignidade da mulher e da criança, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Saúde, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e às políticas nacionais de atenção integral à saúde materno-infantil. Trata-se, portanto, de uma iniciativa essencial para a promoção da equidade, da humanização do cuidado e do desenvolvimento sustentável da região.

### 3.3 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo sem, contudo, modificar o seu objeto.

#### 3.1 – METAS A SEREM ATINGIDAS

| Descrição da Meta Qualitativa                                                                                                             | Ações para Alcance                                     | Situação Pretendida              | Indicador do Resultado                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Executar 100% da macroestrutura do Hospital Materno Infantil, em conformidade com o projeto técnico aprovado e com as normas da LTA/VISA. | Contratar empresa especializada para execução da obra. | Executar 100% da macroestrutura. | Envio de relatório mensal demonstrando a evolução da execução da macroestrutura, conforme os repasses financeiros realizados no período. |

| Descrição da Meta Quantitativa                                          | Ações para Alcance                                          | Situação Pretendida              | Indicador do Resultado                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Executar no mínimo 78,76% da climatização do Hospital Materno Infantil. | Contratar empresa especializada para instalação do sistema. | Executar 78,76% da climatização. | Envio de relatório mensal, a partir de fevereiro de 2027, demonstrando a evolução da instalação do sistema, em conformidade com os repasses financeiros realizados no período. |

| Descrição da Meta Quantitativa                                        | Ações para Alcance                                     | Situação Pretendida                                                                                                      | Indicador do Resultado                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Construir 7.977,88 m2 da macroestrutura do Hospital Materno Infantil. | Contratar empresa especializada para execução da obra. | Construir 7.977,88 m2 da macroestrutura do Hospital Materno Infantil, atendendo aos padrões de infraestrutura previstos. | Envio de relatório mensal demonstrando o percentual de evolução dos serviços realizados. |

#### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

| Natureza Da Despesa | Fonte de Recurso         |
|---------------------|--------------------------|
|                     | Municipal                |
| <b>Obra</b>         | <b>R\$ 19.500.000,00</b> |
| Obra                | R\$ 19.500.000,00        |
| <b>Total Geral</b>  | <b>R\$ 19.500.000,00</b> |

#### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

| Fonte     | Abril/2026   | Maior/2026   | Junho/2026   | Julho/2026   |
|-----------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Municipal | 3.625.000,00 | 3.625.000,00 | 3.625.000,00 | 3.625.000,00 |

| Fonte     | Fevereiro/2027 | Março/2027   | Abril/2027   | Maior/2027   | Junho/2027   |
|-----------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Municipal | 1.000.000,00   | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |

#### 6 - DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há custos indiretos para realização do rateio administrativo.

#### 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Votuporanga, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

|                                       |                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Pede Deferimento:</i>              |                                                                                                                                                     |
| Votuporanga – SP, 16 de março de 2026 | <p>AMARO RICARDO QUEIROZ<br/>RODERO:09817187870</p> <p><i>Amaro Ricardo Queiroz Rodero – Provedor Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga</i></p> |
| <b>Local e Data</b>                   | <b>Proponente</b>                                                                                                                                   |





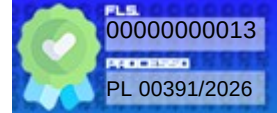
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **M02726\_PRL\_AUTORIZA\_TRANSFERENCIA\_SANTA\_CASA\_CONSTRUCAO\_HOSPITAL\_DA\_CRIANCA\_R\_19\_500\_000\_00\_PLANO\_TRABALHO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **19/03/2026** às **16:30:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 16:30:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1Q2D4C-7Q4Z3T-4C0G5S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







[prefvotuporanga](https://www.instagram.com/prefvotuporanga)  
[votuporanga.sp.gov.br](https://votuporanga.sp.gov.br)



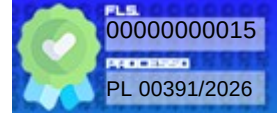
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **CONVITE PARA A 7ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2026 - DOV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **19/03/2026 às 16:55:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 16:56:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6K2U5Y-6R6S7F-7F0Q0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

## 7ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 20 DE MARÇO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)

2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

SEXTA-FEIRA - 10H00MIN

### CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**1 PROJETO DE LEI Nº 60/2026 - 19/03/2026**

**Ementa:** DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E Nº 7.341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.500.000,00.  
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

**2 PROJETO DE LEI Nº 62/2026 - 19/03/2026**

**Ementa:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E OU FOMENTO, À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DAS LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 16:31:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-913535-0U6R7A-5G5K2B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO





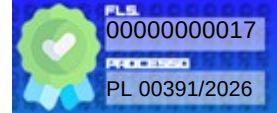
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO NO DOV DO CONVITE PARA A 7ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **20/03/2026** às **09:10:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de março de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

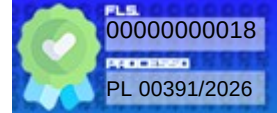
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 20/03/2026 09:10:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-3Y8C1T-8B1W0K-8M5T2G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO, ÀS DEZ HORAS, PARA APRESENTAÇÃO E EXPLANAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO DOS PROJETOS DE LEI NºS 60 E 62/2026

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, no Palácio Oito de Agosto, situado na Rua Venezuela, nº 3819, Praça Vereador Viana Filho, Vila América, onde se situa o Poder Legislativo, realizou-se **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com transmissão simultânea, aberta à participação popular, pelo canal oficial no YouTube da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme convocação oficial e divulgação prévia, para apresentação, pelo autor, Poder Executivo, dos **Projetos de Lei nºs 60 e 62/2026**. A audiência contou com a presença dos Vereadores Daniel David (Presidente), Débora Romani, Marcão Braz, Ricardo Bozo, Osmair Ferrari e Walter José dos Santos; do Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Deosdete Aparecido Vechiato, acompanhado da servidora pública Daiene Marques de Araújo; da Secretária Municipal da Saúde, Sra. Ivonete Felix do Nascimento; bem como de representantes da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga: Sr. Ângelo Jabur Bimbato (Gestor Administrativo), Sr. Estevão Rodrigues (Gestor Financeiro), Sra. Alessandra Zanolini (Gestora SUS), Sra. Leila Fabretti (Gestora de Obras) e Sra. Patrícia Lui (Engenheira Civil). Estiveram presentes, ainda, servidores desta Casa de Leis: Emerson Bortolaia, Larissa Marta Silva Cardoso, José Marcelino Poli, Thiago Ruvieri Delalibera e Pedro Kojima. O Presidente, Vereador Daniel David, deu início aos trabalhos, cumprimentando os presentes e apresentando a pauta da audiência, passando, na sequência, a palavra ao Secretário Municipal da Fazenda. Com a palavra, o Sr. Deosdete Aparecido Vechiato esclareceu que o **Projeto de Lei nº 60/2026**, de autoria do Poder Executivo, promove alterações na Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026/2029), e na Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026), dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, destinados à atividade de parceria com organizações da sociedade civil, visando à ampliação hospitalar para construção do Hospital Materno Infantil da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga. Na sequência, apresentou o **Projeto de Lei nº 62/2026**, também de autoria do Poder Executivo, que autoriza a transferência de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, no valor total de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Saúde, destinados à construção do Hospital Materno Infantil, a serem repassados da seguinte forma: no exercício de 2026, o montante de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), em até quatro parcelas; e, no exercício de 2027, o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em até cinco parcelas. Encerrada a explanação inicial, o Presidente solicitou à Secretária Municipal da Saúde que discorresse sobre a importância da obra para o município e a região. Com a palavra, a Sra. Ivonete Felix do Nascimento destacou que a construção do Hospital Materno Infantil é resultado de uma demanda histórica da região de saúde, abrangida pela DRS XV, composta por diversos municípios, e que atualmente depende de São José do Rio Preto para atendimentos de alta complexidade, especialmente partos de alto risco. Ressaltou que o novo hospital permitirá a integração dos

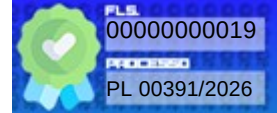
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



serviços já existentes, ampliando o acesso, reduzindo deslocamentos e proporcionando melhoria significativa na qualidade da assistência, com impactos diretos na redução da mortalidade materna e infantil. Em complemento, a Sra. Alessandra Zanoveli ressaltou que o projeto também contempla a implantação de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrica, inexistente atualmente na rede local, o que representa importante avanço na assistência à saúde infantil, especialmente diante da dificuldade de transferência de pacientes para outras localidades. Na sequência, a Engenheira Civil, Sra. Patrícia Lui, apresentou os aspectos técnicos do projeto, com apoio de material ilustrativo em 3D. Informou que a construção será realizada em área atualmente destinada a estacionamento, com aproximadamente 7.987 m<sup>2</sup> de área construída, distribuída em pavimento térreo e três andares. O hospital contará com pronto atendimento materno-infantil, ambulatório, enfermarias, centro cirúrgico, UTIs neonatal e pediátrica, totalizando 104 leitos, sendo 74 de internação e 30 de UTI. Destacou, ainda, que o prazo estimado para conclusão da obra é de dois anos, com previsão de execução da estrutura principal em cerca de seis meses, após o início das obras. Durante os debates, o Vereador Marcão Braz questionou sobre o impacto na disponibilidade de leitos atuais, sendo esclarecido que aproximadamente 30 leitos serão remanejados, enquanto os demais corresponderão à ampliação da capacidade existente. A Vereadora Débora Romani indagou sobre o prazo de execução, sendo reiterada a estimativa de dois anos para conclusão. O Vereador Walter José dos Santos questionou se o atendimento seria prioritariamente municipal ou regional, sendo informado que se trata de serviço regional, embora Votuporanga seja o principal beneficiário, em razão de sua maior população. Encerradas as manifestações, foi aberta a palavra para considerações finais. A Secretária Municipal da Saúde destacou a relevância da obra para o fortalecimento da rede regional de saúde, especialmente no atendimento materno-infantil e pediátrico, agradecendo o apoio institucional à iniciativa. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Audiência Pública, agradecendo a presença de todos. A presente Audiência foi gravada, e a cópia dos documentos apresentados estará à disposição dos interessados junto aos Processos Legislativos nºs 389 e 391/2026, arquivados na Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal de Votuporanga. Esta ata é um resumo do andamento da Audiência, que pode ser assistida na íntegra por meio do link abaixo. Nada mais havendo a tratar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Servidora Pública desta Casa Legislativa, lavro a presente ata, que será assinada digitalmente por mim e pelo Vereador que conduziu os trabalhos. Plenário Dr. Octávio Viscardi, data supra.

Link da audiência no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=xeUemHLgLPY>

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.







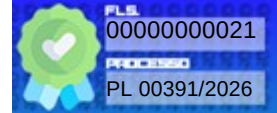
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ATA DA 7ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **23/03/2026** às **20:29:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:29:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3V8Z8H-7J3W3A-4U2I3W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 23 de março de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 62/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

**ROSELAINE CORREIA**  
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 09:15:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-915231-007Q0Z-6R2C1R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







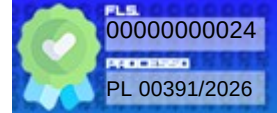
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **23/03/2026 às 09:15:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 19:34:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-810Q1L-5C6E0V-6C3I2D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**Câmara Municipal de Votuporanga**  
*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

## **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

VOTUPORANGA/SP, 23 de março de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 62/2026, para a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. NATIELLE GAMA

**VILMAR DA FARMÁCIA**  
**PRESIDENTE**

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁ CIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.





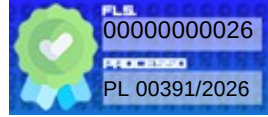
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 62/2026

| ASSINANTE    | STATUS             | ASSINADO EM         |
|--------------|--------------------|---------------------|
| DANIEL DAVID | DOCUMENTO ASSINADO | 23/03/2026 09:21:55 |

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Votuporanga\_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL\_IP: 128.0.11.226 | REMOTE\_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID\_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID\_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

| ASSINANTE                | STATUS             | ASSINADO EM         |
|--------------------------|--------------------|---------------------|
| VILMAR FERREIRA DA SILVA | DOCUMENTO ASSINADO | 23/03/2026 19:48:31 |

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Votuporanga\_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL\_IP: 128.0.11.11 | REMOTE\_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID\_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID\_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-915246-7I0D0C-3V1SON**, adicionado em **23/03/2026 às 09:16:04**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





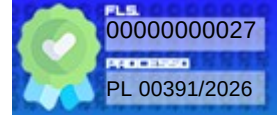
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **23/03/2026** às **09:16:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 09:22:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2N0N8W-3L7G7R-6H7Z6R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 62/2026, para a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, obedecendo dispositivo regimental.

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

PRESIDENTE

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.







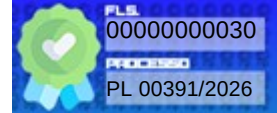
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **23/03/2026** às **09:16:10**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 09:22:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4Y5G1V-2Y5V00-1D6S2B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 23 de março de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 62/2026, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

**NATIELLE GAMA**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 09:16:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-915267-7A8D8K-6X1L2P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





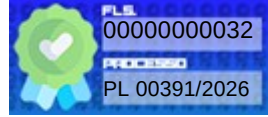
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 62/2026

| ASSINANTE    | STATUS             | ASSINADO EM         |
|--------------|--------------------|---------------------|
| DANIEL DAVID | DOCUMENTO ASSINADO | 23/03/2026 09:21:55 |

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Votuporanga\_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL\_IP: 128.0.11.226 | REMOTE\_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID\_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID\_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

| ASSINANTE              | STATUS             | ASSINADO EM         |
|------------------------|--------------------|---------------------|
| NATIELLE GAMA GRACIANO | DOCUMENTO ASSINADO | 23/03/2026 18:36:55 |

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Votuporanga\_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL\_IP: 128.0.13.255 | REMOTE\_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: APxPXvaWZlpDXU4= | VALID\_FROM: 2025-12-19 19:36:12 | VALID\_TO: 2026-12-19 19:36:12 | FINGERPRINT: 50E6E98DA18C756AEFD7E4D947CFF0E665166FF8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: F02521A1DF4FA54309184348ECDE77E4185B48C6 | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - chave de acesso: **PROTM-915267-7A8D8K-6X1L2P**, adicionado em **23/03/2026** às **09:16:16**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





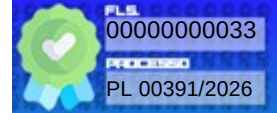
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **23/03/2026** às **09:16:16**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 09:22:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-5P4U60-0S2X6C-3Q1M1M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

**PARECER JURÍDICO Nº: 78**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Votuporanga

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 62/2026**

**ASSUNTO:** Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração e ou Fomento, à Entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dá outras providências.

**DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 62/2026- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E OU FOMENTO, À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 62/2026, de autoria do Poder Executivo, que ***“Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração e ou Fomento, à Entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dá outras providências”***.

Conforme Justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, no exercício de 2026 e 2027, à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, assim considerada entidade privada sem fins lucrativos, como definida no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, cuja atividade esteja voltada ou vinculada a serviços de saúde.

Considerando a inexistência de uma estrutura hospitalar específica e resolutiva para o atendimento à gestante de alto risco, ao recém-nascido e à criança, o que ocasiona a sobrecarga dos hospitais gerais, a fragmentação do cuidado e atrasos no atendimento de urgência e emergência obstétrica e neonatal.

Considerando que essa realidade aumenta o risco de complicações evitáveis durante o pré-natal, o parto, o puerpério e os primeiros anos de vida.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando que, nesse contexto, a construção do Hospital Materno Infantil apresenta-se como uma resposta estratégica a essas fragilidades, ao propor um equipamento de saúde moderno, especializado e integrado à Rede de Atenção Materna e Infantil.

Assim, os recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde, oriundos de receitas próprias, conforme previsto nas leis orçamentárias, no montante de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais) será destinado a estrutura hospitalar supracitada.

A fonte dos recursos financeiros, o montante anual a ser repassado e o número de parcelas são os especificados no corpo da Lei.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 62/2026, com a respectiva justificativa; e (ii) Plano de Trabalho da Entidade.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

## II- DA ANÁLISE JURÍDICA

### II.I- DA CONSTITUCIONALIDADE



## Câmara Municipal de Votuporanga

### PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Por se tratar de repasse de valores/subvenção, a propositura se enquadra no rol daquelas, cuja competência para deflagar o processo legislativo é do prefeito municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 56, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

***“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:***

***(...)***

***XXIX - conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovados pela Câmara Municipal”; (grifo nosso).***

***(...)***

De outro lado, compete a essa Casa de Leis, deliberar sobre a aprovação do respectivo projeto, conforme disciplina o artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

***“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:***

***(...)***

***IV - autorizar a concessão de auxílios e subvenções”;(grifo nosso).***

Com relação à competência municipal para legislar sobre a matéria abordada, é de se notar que o projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

***“Art. 30. Compete aos Municípios:***

***I - legislar sobre assuntos de interesse local;***

***II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”;*** (grifo nosso)

***“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:***

***I - legislar sobre assuntos de interesse local”;***

***II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”;*** (grifo nosso).

A Lei nº 4.320/1964, dispõe que:

***“Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:***

***(...)***

***§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:***

***I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;***



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril”.  
(grifo nosso).*

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe que:

*“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*(...)*

***I - organização da sociedade civil:***

***a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;***

*(...)*

***VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;***



# **Câmara Municipal de Votuporanga**

## **PALÁCIO 8 DE AGOSTO**

*VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

*VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;*

(...)

**Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.**

(...)

**Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:**

*I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;*

*II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;*



## Câmara Municipal de Votuporanga

### PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;*

***IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;***

*V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:*

*a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;*

*b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;*

*c) da viabilidade de sua execução;*

*d) da verificação do cronograma de desembolso;*

*e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;*

*g) da designação do gestor da parceria;*

*h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;*



## Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.*

(...)

**Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.” (grifo nosso).**

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA SIMPLES dos membros do Legislativo, conforme artigo 40, da Lei Orgânica de Votuporanga:

**“Art. 40. As leis ordinárias, os decretos legislativos e as resoluções serão aprovadas por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta da Câmara Municipal, em um único turno de votação, salvo disposições contidas nesta Lei Orgânica”. (grifo nosso).**

Sendo assim, tendo em vista que a matéria se trata de interesse local, não há que se falar em vício formal de inconstitucionalidade e tampouco, ofensa a qualquer princípio norteador da Administração Pública.

Diante disso, o projeto de Lei nº 62/2026, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 62/2026, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 23 março de 2026.

**ROSELAINE CORREIA**  
Procuradora Legislativa  
OAB/SP 368.365





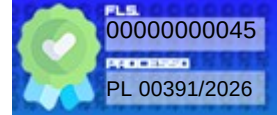
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONALIDADE)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **23/03/2026** às **11:05:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

**ROSELAINE CORREIA**  
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 11:05:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8X5L3N-1C8N0S-8C4L2Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026

PROJETO DE LEI Nº 62/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei visa autorizar a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde, oriundos de receitas próprias, no montante total de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), a serem repassados em até quatro parcelas no exercício de 2026, e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em até cinco parcelas no exercício de 2027, à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, com a finalidade de viabilizar a ampliação hospitalar para a construção do Hospital Materno Infantil.

Após análise, entendemos que o Projeto de Lei nº 62/2026 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para prosseguir, tendo em vista que é prerrogativa do Prefeito Municipal conceder auxílios e subvenções, assim como por ter cumprido os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

### A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**VILMAR DA FARMÁCIA**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





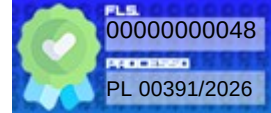
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **23/03/2026 às 09:29:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 09:42:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5U5R3E-1Q1E5R-1Q5X5U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026

PROJETO DE LEI Nº 62/2026

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei autoriza a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde, oriundos de receitas próprias, no montante total de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), a serem repassados em até quatro parcelas no exercício de 2026, e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em até cinco parcelas no exercício de 2027, à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, com a finalidade de viabilizar a ampliação hospitalar para a construção do Hospital Materno Infantil.

Após análise, entendemos que o Projeto de Lei nº 62/2026 merece prosseguir, já que atende aos princípios legais, financeiros e orçamentários que regem a matéria, assim como por estar devidamente acompanhado do Plano de Trabalho apresentado pela entidade privada sem fins lucrativos.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.

**SARGENTO MORENO**

RELATOR

### A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

**O WARTÃO**

PRESIDENTE

**VILMAR DA FARMÁCIA**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





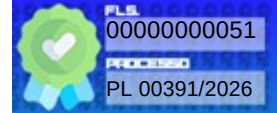
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **23/03/2026 às 09:29:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 10:02:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6C3P4V-0L1F7A-6G0A2D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026**

**PROJETO DE LEI Nº 62/2026**

**RELATORA: DÉBORA ROMANI**

Senhor Presidente,

A proposta em análise autoriza a transferência de recursos à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga para a ampliação hospitalar e construção do Hospital Materno Infantil.

Após análise, entendemos que o projeto merece prosseguir, por se revestir de interesse público e apresentar relevante impacto social, com reflexos na qualidade de vida da população e na melhoria da infraestrutura, especialmente no atendimento materno-infantil.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.

**DÉBORA ROMANI**

RELATORA

### **A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**NATIELLE GAMA**

PRESIDENTE

**RICARDO BOZO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



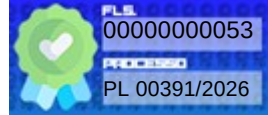
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 62/2026

| ASSINANTE              | STATUS             | ASSINADO EM         |
|------------------------|--------------------|---------------------|
| NATIELLE GAMA GRACIANO | DOCUMENTO ASSINADO | 23/03/2026 19:57:56 |

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Votuporanga\_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL\_IP: 128.0.13.255 | REMOTE\_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: APxPXvaWZlpDXU4= | VALID\_FROM: 2025-12-19 19:36:12 | VALID\_TO: 2026-12-19 19:36:12 | FINGERPRINT: 50E6E98DA18C756AEFD7E4D947CFF0E665166FF8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: F02521A1DF4FA54309184348ECDE77E4185B48C6 | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

| ASSINANTE            | STATUS             | ASSINADO EM         |
|----------------------|--------------------|---------------------|
| DÉBORA CAMARA ROMANI | DOCUMENTO ASSINADO | 23/03/2026 13:48:23 |

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Votuporanga\_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL\_IP: 128.0.12.57 | REMOTE\_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: KbEn5pZmKD30tA== | VALID\_FROM: 2025-12-22 12:14:27 | VALID\_TO: 2026-12-22 12:14:27 | FINGERPRINT: CCE1573E474271D7D0593036734F91C5EDC5DE0F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 0FCABAF0D7E1586F7F0E590D552740AF455B7CF0 | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

| ASSINANTE                    | STATUS             | ASSINADO EM         |
|------------------------------|--------------------|---------------------|
| RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS | DOCUMENTO ASSINADO | 23/03/2026 19:41:08 |

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Votuporanga\_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL\_IP: 128.0.13.182 | REMOTE\_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/zQ2aWZj8JIRk= | VALID\_FROM: 2025-12-19 18:57:57 | VALID\_TO: 2026-12-19 18:57:57 | FINGERPRINT: 2C4D520496F323A2ADEBB12814B36ACEEDF8273D | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 901D4BF3DCD697A37201CCBC133BF8EEE8A404CA | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - chave de acesso: **PROTM-915381-8S2P6Z-0I4T5C**, adicionado em **23/03/2026 às 09:28:53**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





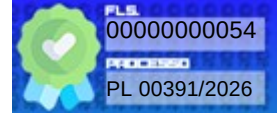
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **23/03/2026** às **09:28:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 10:02:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7H8S6P-1Q0M6I-4V0T7D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Os vereadores abaixo-assinados, nos termos do §3º, do artigo 106 da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 - Regimento Interno requerem a Vossa Excelência, a apreciação dos Projetos de Lei nºs 58, 59, 60 e 62/2026 na 9ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 23 de março de 2026.

Câmara municipal, 23 de março de 2026

CABO RENATO ABDALA

CARLIM DESPACHANTE

DANIEL DAVID

DÉBORA ROMANI

EMERSON PEREIRA

GASPAR

MARCÃO BRAZ

MEIDÃO

NATIELLE GAMA

OSMAIR LUIZ FERRARI

O WARTÃO

RICARDO BOZO

SARGENTO MORENO

SÉRGIO ADRIANO PEREIRA

VILMAR DA FARMÁCIA



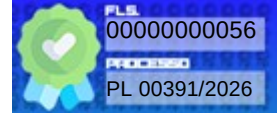
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **REQUERIMENTO PARA ENTRADA NA ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **24/03/2026** às **09:36:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 09:36:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-5G311F-2J7Q2K-6L5U1N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







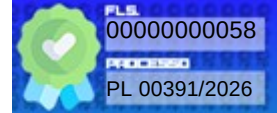
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **23/03/2026** às **20:42:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:42:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-1Q4S8T-806A71-4X2T1L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





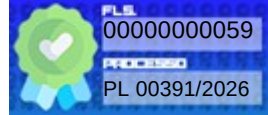
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 62/2026

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

|                                                                                    |                      |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
|    | CABO RENATO ABDALA   | FAVORÁVEL                 |
|    | CARLIM DESPACHANTE   | FAVORÁVEL                 |
|    | DANIEL DAVID         | PRESIDENTE VOTA NO EMPATE |
|    | DÉBORA ROMANI        | FAVORÁVEL                 |
|    | EMERSON PEREIRA      | FAVORÁVEL                 |
|   | GASPAR               | FAVORÁVEL                 |
|  | MARCÃO BRAZ          | FAVORÁVEL                 |
|  | MEIDÃO               | FAVORÁVEL                 |
|  | NATIELLE GAMA        | FAVORÁVEL                 |
|  | O WARTÃO             | FAVORÁVEL                 |
|  | OSMAIR FERRARI       | FAVORÁVEL                 |
|  | RICARDO BOZO         | FAVORÁVEL                 |
|  | SARGENTO MORENO      | FAVORÁVEL                 |
|  | SERGINHO DA FARMÁCIA | FAVORÁVEL                 |
|  | VILMAR DA FARMÁCIA   | AUSENTE                   |

#### ESTATÍSTICAS

| VEREADORES | PRESENTES | AUSENTES | FAVORÁVEIS | CONTRÁRIOS | ABSTENÇÕES | NECESSÁRIO |
|------------|-----------|----------|------------|------------|------------|------------|
| 15         | 14        | 1        | 13         | 0          | 0          | 7          |

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 23/03/2026 às 20:42:39. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 62/2026.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura do(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 09:29:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-M-915390-3S5M7D-3G2Z7Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



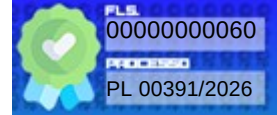
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **23/03/2026** às **20:42:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:42:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8G0J6O-4L3A3H-7O2UIR | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





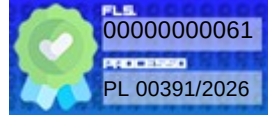
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 62/2026

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

### PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                                                    |                      |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
|    | CABO RENATO ABDALA   | FAVORÁVEL                 |
|    | CARLIM DESPACHANTE   | FAVORÁVEL                 |
|    | DANIEL DAVID         | PRESIDENTE VOTA NO EMPATE |
|    | DÉBORA ROMANI        | FAVORÁVEL                 |
|    | EMERSON PEREIRA      | FAVORÁVEL                 |
|   | GASPAR               | FAVORÁVEL                 |
|  | MARCÃO BRAZ          | FAVORÁVEL                 |
|  | MEIDÃO               | FAVORÁVEL                 |
|  | NATIELLE GAMA        | FAVORÁVEL                 |
|  | O WARTÃO             | FAVORÁVEL                 |
|  | OSMAIR FERRARI       | FAVORÁVEL                 |
|  | RICARDO BOZO         | FAVORÁVEL                 |
|  | SARGENTO MORENO      | FAVORÁVEL                 |
|  | SERGINHO DA FARMÁCIA | FAVORÁVEL                 |
|  | VILMAR DA FARMÁCIA   | AUSENTE                   |

#### ESTATÍSTICAS

| VEREADORES | PRESENTES | AUSENTES | FAVORÁVEIS | CONTRÁRIOS | ABSTENÇÕES | NECESSÁRIO |
|------------|-----------|----------|------------|------------|------------|------------|
| 15         | 14        | 1        | 13         | 0          | 0          | 7          |

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 23/03/2026 às 20:42:39. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 62/2026.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 09:28:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-915381-8S2P6Z-014T5C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



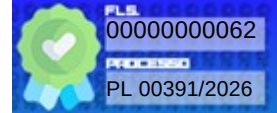
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **23/03/2026 às 20:42:59**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:42:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6F2R2M-017Y4M-8Z4J5B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





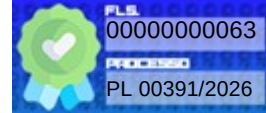
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 62/2026

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

### PROJETO DE LEI Nº 62/2026

|                                                                                    |                      |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
|    | CABO RENATO ABDALA   | FAVORÁVEL                 |
|    | CARLIM DESPACHANTE   | FAVORÁVEL                 |
|    | DANIEL DAVID         | PRESIDENTE VOTA NO EMPATE |
|    | DÉBORA ROMANI        | FAVORÁVEL                 |
|    | EMERSON PEREIRA      | FAVORÁVEL                 |
|   | GASPAR               | FAVORÁVEL                 |
|  | MARCÃO BRAZ          | FAVORÁVEL                 |
|  | MEIDÃO               | FAVORÁVEL                 |
|  | NATIELLE GAMA        | FAVORÁVEL                 |
|  | O WARTÃO             | FAVORÁVEL                 |
|  | OSMAIR FERRARI       | FAVORÁVEL                 |
|  | RICARDO BOZO         | FAVORÁVEL                 |
|  | SARGENTO MORENO      | FAVORÁVEL                 |
|  | SERGINHO DA FARMÁCIA | FAVORÁVEL                 |
|  | VILMAR DA FARMÁCIA   | AUSENTE                   |

#### ESTATÍSTICAS

| VEREADORES | PRESENTES | AUSENTES | FAVORÁVEIS | CONTRÁRIOS | ABSTENÇÕES | NECESSÁRIOS |
|------------|-----------|----------|------------|------------|------------|-------------|
| 15         | 14        | 1        | 13         | 0          | 0          | 7           |

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 23/03/2026 às 20:42:39. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 62/2026.



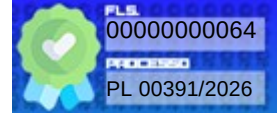
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 62/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **23/03/2026** às **20:43:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

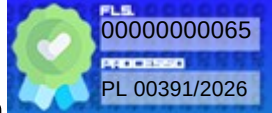
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:43:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8P3W3S-0H7E7X-1C7V2Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## AUTÓGRAFO Nº 38 – DE 24 DE MARÇO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 62/2026, que se refere ao Processo Legislativo nº 391/2026, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir nos exercícios de 2026 e 2027, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), provenientes de recursos próprios do Fundo Municipal da Saúde, objetivando a Ampliação Hospitalar para Construção do Hospital Materno Infantil (HMI) da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, a serem pagos da seguinte forma:

I - no exercício de 2026 serão repassados o montante de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais) em até 04 (quatro) parcelas;

II – no exercício de 2027 serão repassados o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em até 05 (cinco) parcelas, que serão alocados nas peças do planejamento do exercício de 2027 – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).

Art. 2º A execução do objeto se dará conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e Projetos de Arquitetura e Engenharia aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado ainda a proceder no local, movimentação de terra, limpeza e demolição da atual guarita existente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de março de 2026.

**DANIEL DAVID**  
Presidente

**EMERSON PEREIRA**  
1º Secretário

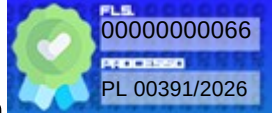
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Publicado e registrado na Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal de Votuporanga, em 24 de março de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**

Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.







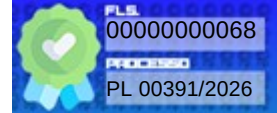
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 38/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **24/03/2026 às 09:37:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

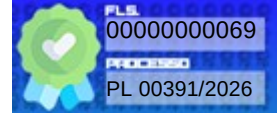
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 09:40:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-1U3P5L-1N0X00-2Q6Z4V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 100/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos nºs 27 a 38/2026 referentes, respectivamente, aos Projetos de Lei nºs 48, 49, 50, 51 e 52/2026, aos Substitutivos dos Projetos de Lei nºs 53 e 54/2026, bem como aos Projetos de Lei nºs 55, 58, 59, 60 e 62/2026, aprovados por esta Câmara Municipal na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de março de 2026.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANIEL DAVID**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**JORGE AUGUSTO SEBA**  
Prefeito Municipal  
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 09:42:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-921164-2U1N0W-5H5V4S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







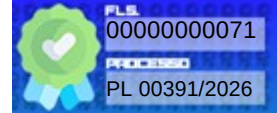
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE Nº 100/2026 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **24/03/2026 às 11:44:29**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 11:44:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-6R6B6L-8A8Y1S-7S2P7F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA AUTÓGRAFOS  
REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 9ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DE 2026**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>  
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>  
Data 2026-03-24 09:53

Acuso recebimento

Juliana Moreno

Em 2026-03-24 11:50, [comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br) escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo o Ofício da Presidência nº 100/2026 encaminhando os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de março de 2026.

Sem mais, renovo protestos da mais elevada estima e consideração.

At.te,

Larissa Marta Silva Cardoso

Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes

Secretaria Parlamentar

Câmara de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/03/2026 12:11:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-922125-4D7Q1L-8I6O2B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



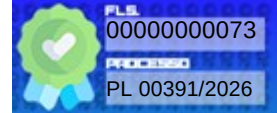
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **24/03/2026 às 12:11:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 12:11:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4Y2A3X-8P2W5M-8F2R6B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





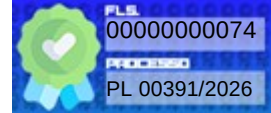
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 62/2026

**CERTIFICO** e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 62/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **24/03/2026** às **13:44:16**.

### MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESTINATÁRIO(S)

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**

#### STATUS

**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



4.4.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 14.500.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de março de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**LEI Nº 7 406, de 24 de março de 2026**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, a entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dá outras providências)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir nos exercícios de 2026 e 2027, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), provenientes de recursos próprios do Fundo Municipal da Saúde, objetivando a Ampliação Hospitalar para Construção do Hospital Materno Infantil (HMI) da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, a serem pagos da seguinte forma:

I - no exercício de 2026 serão repassados o montante de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais) em até 04 (quatro) parcelas;

II - no exercício de 2027 serão repassados o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em até 05 (cinco) parcelas, que serão alocados nas peças do planejamento do exercício de 2027 - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).

Art. 2º A execução do objeto se dará conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e Projetos de Arquitetura e Engenharia aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado ainda a proceder no local, movimentação de terra, limpeza e demolição da atual guarita existente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de março de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Ivonete Félix do Nascimento**

**Secretária Municipal da Saúde**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**LEI Nº 7 407, de 24 de março de 2026**

*(DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ATIVOS, INATIVOS E SEUS PENSIONISTAS, DE QUE TRATA O ART. 226 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 30 DE AGOSTO DE 2011, REFERENTE A 2026)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida aos servidores públicos municipais ativos, inativos e aos seus pensionistas, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a revisão geral e anual dos vencimentos, referente ao exercício de 2026, para recomposição pelas perdas inflacionárias, o percentual de 3,36% (três inteiros e trinta e seis centésimos por cento)





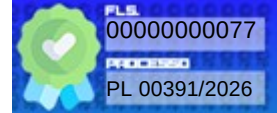
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.406, DE 24 DE MARÇO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **25/03/2026 às 15:44:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de março de 2026.

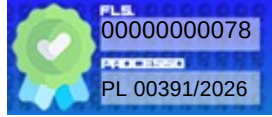
**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/03/2026 15:44:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-511H8X-4Y1J7B-5K7B0P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 7 406, de 24 de março de 2026**

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, a entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir nos exercícios de 2026 e 2027, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), provenientes de recursos próprios do Fundo Municipal da Saúde, objetivando a Ampliação Hospitalar para Construção do Hospital Materno Infantil (HMI) da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, a serem pagos da seguinte forma:

I - no exercício de 2026 serão repassados o montante de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais) em até 04 (quatro) parcelas;

II – no exercício de 2027 serão repassados o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em até 05 (cinco) parcelas, que serão alocados nas peças do planejamento do exercício de 2027 – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).

Art. 2º A execução do objeto se dará conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e Projetos de Arquitetura e Engenharia aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado ainda a proceder no local, movimentação de terra, limpeza e demolição da atual guarita existente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de março de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

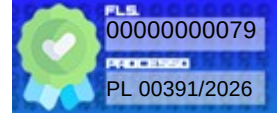
Assinado por 5 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO, IVONETE FELIX DO NASCIMENTO, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/DC1D-3A7F-CE6E-343B> e informe o código DC1D-3A7F-CE6E-343B





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

## **GABINETE DO PREFEITO**



**Deosdete Aparecido Vechiato**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

**Ivonete Félix do Nascimento**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais**  
**e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

Assinado por 5 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO, IVONETE FELIX DO NASCIMENTO, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/DC1D-3A7F-CE6E-343B> e informe o código DC1D-3A7F-CE6E-343B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC1D-3A7F-CE6E-343B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 24/03/2026 15:36:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 25/03/2026 07:21:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 25/03/2026 08:17:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 25/03/2026 08:42:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 25/03/2026 09:11:32  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/DC1D-3A7F-CE6E-343B>



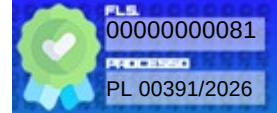
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **LEI Nº 7.406, DE 24 DE JUNHO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **01/07/2026** às **15:56:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

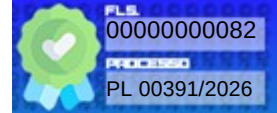
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/07/2026 15:56:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-3W2R5H-7N1E7H-4M5S1X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## **DESPACHO**

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE





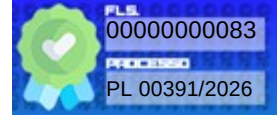
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 62/2026

| ASSINANTE    | STATUS                | ASSINADO EM            |
|--------------|-----------------------|------------------------|
| DANIEL DAVID | DOCUMENTO<br>ASSINADO | 02/07/2026<br>16:19:17 |

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 54.232.189.113 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID\_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID\_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO** - chave de acesso: **PROTM-103353-8W1Z8L-8P6Q1Y**, adicionado em **01/07/2026 às 15:56:25**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 01/07/2026 15:56:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-504H4Y-7C6H6V-6Y0M2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





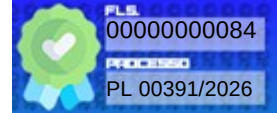
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 62/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026** em **01/07/2026 às 15:56:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/07/2026 15:56:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-1B2Y2B-3P5R6F-3E0K5Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026**

| DOC. Nº | DOCUMENTO                                                                                                                                                                            | PÁG. |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1       | <b>CAPA DIGITAL</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO<br>19/03/2026 16:28:13                                                                                                  | 1    |
| 2       | <b>PROJETO DE LEI Nº 62/2026</b><br><b>AUTOR:</b> PODER EXECUTIVO.<br>19/03/2026 16:28:44                                                                                            | 2    |
| 3       | <b>RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO<br>19/03/2026 16:28:45                                                                          | 5    |
| 4       | <b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> MAURILO PIMENTA DE MORAIS.<br>19/03/2026 16:28:46                                                                                     | 6    |
| 5       | <b>M02726_PRL_AUTORIZA_TRANSFERENCIA_SANTA_CASA_CONSTR<br/>UCAO_HOSPITAL_DA_CRIANCA_R_19_500_000_00_PLANO_TRABA<br/>LHO</b><br><b>AUTOR:</b> PODER EXECUTIVO.<br>19/03/2026 16:30:05 | 7    |
| 6       | <b>RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO<br>19/03/2026 16:30:07                                                                          | 12   |
| 7       | <b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> MAURILO PIMENTA DE MORAIS.<br>19/03/2026 16:30:07                                                                                     | 13   |
| 8       | <b>PUBLICAÇÃO NO DOV DO CONVITE PARA A 7ª AUDIÊNCIA<br/>PÚBLICA - 19 DE MARÇO</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.<br>19/03/2026 16:55:51                                   | 14   |
| 9       | <b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.<br>19/03/2026 16:56:54                                                                                   | 15   |
| 10      | <b>PUBLICAÇÃO NO DOV DO CONVITE PARA A 7ª AUDIÊNCIA</b>                                                                                                                              | 16   |



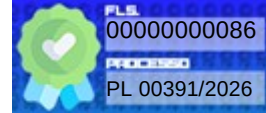
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## ÍNDICE REVERSO

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026

| DOC. Nº | DOCUMENTO                                                                                                                            | PÁG. |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|         | <b>PÚBLICA - 20 DE MARÇO</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.<br>20/03/2026 09:10:07                                        |      |
| 11      | <b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.<br>20/03/2026 09:10:18                                   | 17   |
| 12      | <b>ATA DA 7ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2026</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.<br>23/03/2026 20:29:51 | 18   |
| 13      | <b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.<br>23/03/2026 20:29:52                                   | 21   |
| 14      | <b>ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA</b><br><b>AUTOR:</b> DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.<br>23/03/2026 09:15:57            | 22   |
| 15      | <b>RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO<br>23/03/2026 19:34:01                          | 23   |
| 16      | <b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.<br>23/03/2026 19:34:02                                   | 24   |
| 17      | <b>ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</b><br><b>AUTOR:</b> DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.<br>23/03/2026 09:16:04      | 25   |
| 18      | <b>RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO<br>23/03/2026 09:22:33                          | 26   |
| 19      | <b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.<br>23/03/2026 09:22:33                                   | 27   |



## ÍNDICE REVERSO

**PROCESSO LEGISLATIVO N° 391/2026**

| DOC. Nº | DOCUMENTO                                                                                                                                                       | PÁG. |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 20      | <b>ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> DANIEL DAVID, O WARTÃO.<br>23/03/2026 09:16:10                                        | 28   |
| 21      | <b>RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO<br>23/03/2026 09:22:34                                                     | 29   |
| 22      | <b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.<br>23/03/2026 09:22:34                                                              | 30   |
| 23      | <b>ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br><b>AUTOR:</b> DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.<br>23/03/2026 09:16:16 | 31   |
| 24      | <b>RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO<br>23/03/2026 09:22:35                                                     | 32   |
| 25      | <b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.<br>23/03/2026 09:22:35                                                              | 33   |
| 26      | <b>PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONALIDADE)</b><br><b>AUTOR:</b> ROSELAINE CORREIA.<br>23/03/2026 11:05:51                                                        | 34   |
| 27      | <b>RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO<br>23/03/2026 11:05:53                                                     | 44   |
| 28      | <b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> ROSELAINE CORREIA.<br>23/03/2026 11:05:54                                                                        | 45   |
| 29      | <b>PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</b><br><b>AUTOR:</b> COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.<br>23/03/2026 09:29:07                                          | 46   |

**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026**

| DOC. Nº | DOCUMENTO                                                                                                                                                                                         | PÁG. |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 30      | <b>RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO<br>23/03/2026 09:42:11                                                                                       | 47   |
| 31      | <b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.<br>23/03/2026 09:42:12                                                                                                | 48   |
| 32      | <b>PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.<br>23/03/2026 09:29:00                                                                      | 49   |
| 33      | <b>RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO<br>23/03/2026 10:02:02                                                                                       | 50   |
| 34      | <b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.<br>23/03/2026 10:02:02                                                                                                | 51   |
| 35      | <b>PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br><b>AUTOR:</b> COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.<br>23/03/2026 09:28:53 | 52   |
| 36      | <b>RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO<br>23/03/2026 10:02:03                                                                                       | 53   |
| 37      | <b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.<br>23/03/2026 10:02:04                                                                                                | 54   |
| 38      | <b>REQUERIMENTO PARA ENTRADA NA ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.<br>24/03/2026 09:36:48                                                  | 55   |
| 39      | <b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.                                                                                                                       | 56   |







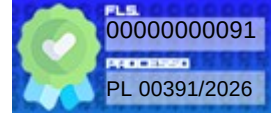
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## ÍNDICE REVERSO

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 391/2026

| DOC. Nº | DOCUMENTO                                                                                                    | PÁG. |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 59      | <b>LEI Nº 7.406, DE 24 DE MARÇO DE 2026</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.<br>01/07/2026 15:56:14 | 78   |
| 60      | <b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.<br>01/07/2026 15:56:14       | 81   |
| 61      | <b>DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO</b><br><b>AUTOR:</b> DANIEL DAVID.<br>01/07/2026 15:56:25             | 82   |
| 62      | <b>RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO<br>01/07/2026 15:56:35  | 83   |
| 63      | <b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.<br>01/07/2026 15:56:35       | 84   |
| 64      | <b>ÍNDICE REVERSO</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO<br>02/07/2026 11:55:15                        | 85   |

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 02/07/2026 11:55:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1G0W3J-2C2B8Z-1Z7U5R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

